



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.390, DE 10 DE JULHO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, pelo período de 30 (dias) dias, o Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria Susep nº 4.673, de 19 de junho de 2012, publicada no BP Especial 12, de 29 de junho de 2012, página 40, e alterado por meio da Portaria Susep nº 4.942, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, seção 2, página 46, estudar e propor alterações normativas relativas ao seguro popular de automóveis.

Art. 2º Designar, para sua composição, os servidores da Susep: LEONARDO DA CRUZ NASSIF, matrícula Siape nº 1818979, GUSTAVO ADOLFO ARAÚJO CALDAS, matrícula Siape nº 1818365, MARCONI COUTO DE JESUS, matrícula Siape nº 1738578; os Srs. LUIZ ALBERTO POMAROLE e FERNANDO CHEADE FERNANDES, representantes do mercado de seguros, e CAMILO ÁTILA MASCENA VERAS, representante da Funenseg, ficando a coordenação dos trabalhos a cargo do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente